



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 808/13**

**Data 28/05/13**

**Súmula.** Dispõe sobre aprovação prévia de loteamento denominado de “Ouro Negro”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aprovado previamente o loteamento denominado de “Ouro Negro”, área transformada em urbana pela Lei nº 691/12, sendo o lote rural nº 24-A-2 (vinte quatro-a-dois), originário da subdivisão do lote nº 24-A, da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, com área de 48.400,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** por uma linha seca e reta, na distância de 270,688 metros e azimute 120°24’, confronta com o lote nº 10; **AO ESTE:** por uma linha seca e reta, na distância de 274,943 metros e azimute 241°37’32”, Confronta com o lote nº 24-E; **AO SUL:** por uma linha seca e reta, na distância de 224,53 metros e azimute de 333°51’36”, confronta com o lote nº 24-A-1; **AO OESTE,** por uma linha seca e reta, na distância de 153,753 metros e azimute de 60°45’14”, confronta com o lote nº 24-A-1.

**Parágrafo único.** A aprovação definitiva ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências legais.

**Art. 2º.** O Loteamento ficará com a seguinte composição.

**a) Quadro de áreas.**

Quadra nº 001.....	3.547,68m <sup>2</sup>
Quadra nº 002.....	4.962,46m <sup>2</sup>
Quadra nº 003.....	6.400,13m <sup>2</sup>
Quadra nº 004.....	4.046,18m <sup>2</sup>
Quadra nº 005.....	3.711,50m <sup>2</sup>
Quadra nº 006.....	3.922,51m <sup>2</sup>
Quadra nº 007.....	4.133,51m <sup>2</sup>
Quadra nº 008.....	1.986,01m <sup>2</sup>

**b) Áreas de Ruas.**

Rua Verena Dalmagro.....	3.486,61m <sup>2</sup>
Rua Francisco Iglkoski.....	1.845,04m <sup>2</sup>
Rua Adão Rodrigues de Paula.....	2.098,73m <sup>2</sup>
Rua Pedro Zancanaro.....	2.521,43m <sup>2</sup>
Rua Francisco Artur Walker.....	2.964,98m <sup>2</sup>
Rua PEDRO ANTONIO PEDROZO.....	2.773,23m <sup>2</sup>

**c) Área institucional**

Vias Públicas.....	15.690,02m <sup>2</sup>
Áreas para equipamentos Públicos .....	2.022,51m <sup>2</sup>

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal